



Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 1/60

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no item I, do artigo 34, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1967

Resolve

Artigo 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 1960, os R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzetos); R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta cruzetos) e R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta cruzetos) respectivamente, os vencimentos mensais dos cargos de Assessor Técnico Legislativo e Encarregado do Expediente, de Escriturário e de Continente, do quadro de funcionários da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de janeiro de 1960

Fábio Neves Santa

Presidente

José Carlos Lopes

1º Secretário

Miguel de Elio

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro em 30 de janeiro de 1960.

Ademir Bahi

Assessor Técnico Legislativo e
Encarregado do Expediente.